



**JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO  
FUNCIONAMENTO DE DEPÓSITO PARA GUARDAR  
PROVISORIAMENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
PERMANENTES DIVERSOS, SITUADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE  
VISEU/PA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 011/2024, venho por meio deste documento apresentar a justificativa para a necessidade de alugar um imóvel de propriedade da Sra. MARIA JOSÉ LIMÃO RAMOS, portadora da Cédula de Identidade nº 4099089 - PC/PA e CPF nº 287.894.662-68, imóvel com sede na Avenida Justo Chermont, nº 287, Centro, 68.620-000, Viséu/PA, com a finalidade de funcionar o depósito para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, situada na sede do município de Viséu/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionar o depósito para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, na sede do município de Viséu/PA, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central da zona urbana da cidade de Viséu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, na sede do município de Viséu/PA, dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 82,53 m<sup>2</sup> de área construída, sendo 82,53 m<sup>2</sup> de área ocupada. Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, piso com revestimento cerâmico, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, hidráulicas e esgoto com condições mínimas, contem coleta publica de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como justifica-se, pelo fato do enfrentar um desafio significativo relacionado ao armazenamento adequado de móveis, materiais e equipamentos permanentes, pois estes itens, após a aquisição, são entregues diretamente no prédio da Secretaria, para que tenham a destinação correta. A atual infraestrutura do prédio não comporta mais o volume



crescente de bens, o que compromete a organização, a segurança e a eficiência dos serviços prestados. Diante dessa situação, a locação de um espaço externo se apresenta como uma solução viável e necessária.

Uma avaliação prévia do bem, de seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando necessárias, foi conduzida pelo engenheiro CREA/PA nº 151598341-2- Sr. Carlos Augusto Pinto Corrêa, conforme exigência do Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21. O parecer técnico emitido pelo engenheiro concluiu que o valor cobrado pelo proprietário está compatível com o cálculo de sua avaliação.

Portanto, considerando as informações acima, o imóvel selecionado para a locação na zona urbana do município de Viseu que funcione como depósito para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, após pesquisa de imóveis, e com isso certificou que não há outro imóvel que atenda às necessidades de forma tão adequada.

Dessa forma, este Departamento prosseguirá com a abertura de processo administrativo de contratação por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), para a locação do imóvel situado na Avenida Justo Chermont, nº 287, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, para o funcionamento de depósito para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, situada na sede do município de Viseu/PA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Viseu/PA, 29 de outubro de 2024.

JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS

Agente de Contratação

Decreto Nº 011/2024